

Portaria n.º 731/2007

de 18 de Junho

Pela Portaria n.º 573/99, de 28 de Julho, foi concessionada ao Clube de Caçadores de Santo Humberto a zona de caça associativa da Fonte Corcho (processo n.º 2172-DGRF), situada no município de Serpa, válida até 28 de Julho de 2007.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no artigo 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de seis anos, renovável automaticamente por um único e igual período, a concessão desta zona de caça, abrangendo vários prédios rústicos sitos na freguesia de Salvador, município de Serpa, com a área de 599 ha.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 29 de Julho de 2007.

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*, em 29 de Maio de 2007.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

**Resolução da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores n.º 10/2007/A**

**Recomenda ao Governo Regional dos Açores a apresentação
de um relatório informativo
sobre o clima e a qualidade do ar na Região**

Considerando que, desde os anos 80, a comunidade internacional se encontra apreensiva com as mudanças climáticas no planeta, provenientes do «efeito de estufa», com origem em actividades antropogénicas (aliás, esta problemática já foi classificada como a mais grave a nível global);

Considerando que a variabilidade climática e a qualidade do ar determinam as condições de sustentabilidade, habitabilidade e salubridade dos espaços geográficos, con-

dicionando a maioria das actividades sócio-económicas da humanidade, bem como regulam a disponibilidade de recursos naturais como a água e o solo;

Considerando que a qualidade do ar e a protecção da atmosfera são recursos vitais, cuja contaminação deriva em danos maléficos para a saúde humana e o meio ambiente;

Considerando que o quarto relatório do Painel Inter-governamental para as Alterações Climáticas confirma o aquecimento global em curso no planeta e o grau de responsabilidade humana;

Considerando que a acção do homem, ligada à generalidade de actividades desenfreadas do mundo moderno e industrializado, está a provocar modificações irreversíveis sobre a composição da atmosfera, acarretando efeitos nefastos para a vida humana;

Considerando que urge travar esta influência humana no clima do planeta, passando por uma profunda consciencialização dos cidadãos e, principalmente, dos decisores políticos sobre esta temática;

Considerando que cada região pode apresentar um padrão evolutivo do clima que interessa acompanhar e estudar, principalmente ao nível de elementos como a temperatura, a precipitação e a subida da água do mar;

Considerando que o estudo e acompanhamento destes elementos interpretam uma tendência evolutiva do clima;

Considerando que interessa perceber se tem aumentado nos Açores a concentração de diversos poluentes, incluindo os gases de estufa, e qual a sua justificação;

Considerando que o clima e a avaliação da qualidade do ar devem assumir-se, acima de tudo, como uma grande e constante preocupação política, nos Açores:

Torna-se fundamental que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores possa acompanhar, com informação prestada pelo Governo Regional, a tendência do clima e da qualidade do ar no arquipélago.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea a) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo, resolve o seguinte:

§ único. Recomendar ao Governo Regional dos Açores a elaboração de um relatório informativo e explicativo sobre o clima e a qualidade do ar na Região, a apresentar ao Parlamento, com periodicidade anual.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 18 de Abril de 2007.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Fernando Manuel Machado Menezes*.